



## Câmara Municipal de Itaboraí Estado do Rio de Janeiro

Proc. Nº 58/2023

Página nº \_\_\_\_\_

Matricula nº \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAI E A EMPRESA LOGICA TECNOLOGIA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Processo Licitatório nº 058/2023

Pregão Pressencial nº 009/2023 SRP

Contrato nº01/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAI, com sede A Estrada Prefeito Alvaro de Carvalho Junior, 732 – Nancilandia – Itaboraí – RJ inscrita no CNPJ/MF nº. 29.872.306/0001-10 neste ato representada pelo seu Presidente Elber Correa da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 200971059- SSP-RJ e inscrita no CPF/MF sob nº 094.157.987-50, residente e domiciliada na Rua Raimundo Leoni dos santos casa 2 lote 10 – Nancilandia – Itaboraí – RJ doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa Lógica Tecnologia Ltda inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.817.776/0001-97 com sede na Rua Francisco Eugenio, 268 – sala 0317 – São cristovão – Rio de Janeiro – RJ, representada neste ato por seu proprietária Simone Pereira, brasileira, empresária, portadora do RG nº 07.733.709-5 IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob nº 010.870.407-60 residente e domiciliada na Rua Professor gabizo, 252 bloco 2 apto 406 – Maracanã- Rio de Janeiro -RJ doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado :

#### 1. – OBJETO

1.1. Locação de Equipamentos de Informática, conforme especificações e quantitativos, abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
1	Microcomputador Core i5, 8GB de memória, SSD 240GB, Placa de Vídeo integrada, Placa de Rede, Gravador de DVD, Monitor LCD 19", Mouse, Teclado Windows 10PRO OEM e Office.	150
2	Microcomputador Core i7, 16GB de memória, SSD 480GB, Placa de Vídeo de 2GB, Placa de Rede, Gravador de DVD, Monitor LCD 24", Mouse e Teclado sem fio, Windows 10PRO OEM e Office.	10
3	Notebook Core i7, 16GB de memória, SSD 240GB, Placa de vídeo dedicada de 2GB, Rede sem fio Tela de no mínimo 14", Mouse sem fio, Windows 10 PRO OEM e Office 365.	02
4	Notebook Core i7, 16GB de memória, SSD 240GB, Placa de vídeo dedicada de 2GB, Rede sem fio Tela de no mínimo 14", Mouse sem fio, Windows 10 PRO OEM, Office 365 e Coreldraw	01
5	Notebook Core i5, 8GB de memória, SSD 240GB, Rede sem fio Tela de no mínimo 14", Mouse sem fio, Windows 10 PRO OEM e Office 365.	40
6	Servidor processador Intel Xeon E5-2603 1.7Ghz, 32GB de memória, HD 3HD de 2 TB em RAID 5, Placa de Vídeo, Placa de Rede 10/100, Gravador de DVD, Monitor LCD 19", Mouse, Teclado com Windows Server 2019.	02
7	Multifuncional Laser Monocromática, velocidade 40 ppm, frente e verso automático / tamanho de impressão A4, Scanner / Copiadora / Impressora.	40
8	Multifuncional Laser Monocromática, velocidade 19	12



**Câmara Municipal de Itaboraí**  
**Estado do Rio de Janeiro**

Proc. Nº 58/2023

Página nº \_\_\_\_\_

Matricula nº \_\_\_\_\_

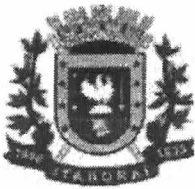
Assinatura: \_\_\_\_\_

	ppm, tamanho de impressão A4, Scanner / Copiadora / Fax / Impressora.	
9	Scanner para alimentação de 30 folhas papel A4.	60
10	No Break bivolt 600Va	44
11	No Break bivolt 2 Kva – Servidor	1
12	Fragmentadora de papel, capacidade de 12 folhas A4 75g/m2 por carga, fragmenta CD/DVD;CLIP, tensão de operação 110v/60Hz.	05
13	Multifuncional Monocromática: até 66 ppm / Saída frente e verso automática / Tamanho máximo de papel: A4 / Resolução de impressão mono: 1.200 x 1.200 ppp. Qualidade de imagem 2.400. 300 x 300 ppp, 600 x 600 ppp, Qualidade de imagem 1.200 / Capacidade de papel padrão: 600 folhas / Capacidade Máxima de papel: 550 folhas / Alimentador automático de originais em frente e verso padrão para 200 folhas (sem suprimento)	2
14	Multifuncional Laser Monocromática, velocidade 40 ppm, frente e verso automático / tamanho de impressão A4, Scanner / Copiadora / Impressora. (sem suprimento)	40
15	Multifuncional Laser Monocromática, velocidade 19 ppm, tamanho de impressão A4, Scanner / Copiadora / Impressora. (sem suprimento)	12
16	Multifuncional Colorida Jato de Tanque de Tinta Bivolt, Wi-fi, Alimentador ADF 30 folhas, Duplex Automático, Bandeja 250 folhas. (sem suprimento)	1
17	Multifuncional Laser Monocromática, velocidade 40 ppm, frente e verso automático / tamanho de impressão A4, Scanner / Copiadora / Impressora. (fornecimento de 2 toner mensais)	40
18	Multifuncional Laser Monocromática, velocidade 24 ppm, tamanho de impressão A4, Scanner / Copiadora / Impressora. (fornecimento de 4 toner mensais)	12

**2. – VALORES**

**2.1. O valor unitário/mensal**

3. ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	QUANT	Preço Unit	Valor Total Mensal
1	Microcomputador Core i5, 8GB de memória, SSD 240GB, Placa de Vídeo integrada, Placa de Rede, Gravador de DVD, Monitor LCD 19", Mouse, Teclado Windows 10PRO OEMe Office.	150	227,50	34.125,00
2	Microcomputador Core i7, 16GB de memória, SSD 480GB, Placa de Vídeo de 2GB, Placa de Rede, Gravador de DVD, Monitor LCD 24", Mouse e Teclado sem fio, Windows 10PRO OEM e Office.	10	380,00	3.800,00
3	Notebook Core i7, 16GB de memória, SSD	02		



**Câmara Municipal de Itaboraí**  
**Estado do Rio de Janeiro**

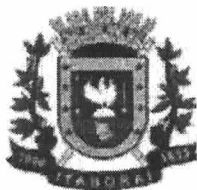
Proc. Nº 58/2023

Página nº \_\_\_\_\_

Matricula nº \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

	240GB, Placa de vídeo dedicada de 2GB, Rede sem fio Tela de no mínimo 14", Mouse sem fio, Windows 10 PRO OEM e Office 365.		350,00	700,00
4	Notebook Core i7, 16GB de memória, SSD 240GB, Placa de vídeo dedicada de 2GB, Rede sem fio Tela de no mínimo 14", Mouse sem fio, Windows 10 PRO OEM, Office 365 e Coreldraw	01	600,00	600,00
5	Notebook Core i5, 8GB de memória, SSD 240GB, Rede sem fio Tela de no mínimo 14", Mouse sem fio, Windows 10 PRO OEM e Office 365.	40	237,00	9.480,00
6	Servidor processador Intel Xeon E5-2603 1,7Ghz, 32GB de memória, HD 3HD de 2 TB em RAID 5, Placa de Vídeo, Placa de Rede 10/100, Gravador de DVD, Monitor LCD 19", Mouse, Teclado com Windows Server 2019.	02	1.200,00	2.400,00
7	Multifuncional Laser Monocromática, velocidade 40 ppm, frente e verso automático / tamanho de impressão A4, Scanner / Copiadora / Impressora.	40	350,00	14.000,00
8	Multifuncional Laser Monocromática, velocidade 19 ppm, tamanho de impressão A4, Scanner / Copiadora / Fax / Impressora.	12	250,00	3.000,00
9	Scanner para alimentação de 30 folhas papel A4.	60	380,00	22.800,00
10	No Break bivolt 600Va	44	60,00	2.640,00
11	No Break bivolt 2 Kva – Servidor	1	100,00	1.200,00
12	Fragmentadora de papel, capacidade de 12 folhas A4 75g/m2 por carga, fragmenta CD/DVD;CLIP, tensão de operação 110v/60Hz.	05	100,00	500,00
13	Multifuncional Monocromática: até 66 ppm / Saída frente e verso automática / Tamanho máximo de papel: A4 / Resolução de impressão mono: 1.200 x 1.200 ppp, Qualidade de imagem 2.400, 300 x 300 ppp, 600 x 600 ppp, Qualidade de imagem 1.200 / Capacidade de papel padrão: 600 folhas / Capacidade Maxima de papel: 550 folhas / Alimentador automático de originais em frente e verso padrão para 200 folhas (sem suprimento)	2	1.200,00	2.400,00
14	Multifuncional Laser Monocromática, velocidade 40 ppm, frente e verso automático / tamanho de impressão A4, Scanner / Copiadora / Impressora. (sem suprimento)	40	330,00	13.200,00
15	Multifuncional Laser Monocromática, velocidade 19 ppm, tamanho de impressão A4, Scanner / Copiadora / Impressora. (sem suprimento)	12	250,00	3.000,00
16	Multifuncional Colorida Jato de Tanque de Tinta Bivolt, Wi-fi, Alimentador ADF 30 folhas, Duplex Automático. Bandeja 250 folhas. (sem suprimento)	1	250,00	250,00



## Câmara Municipal de Itaboraí

### Estado do Rio de Janeiro

Proc. Nº 58/2023

Página nº \_\_\_\_\_

Matricula nº \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

17	Multifuncional Laser Monocromática, velocidade 40 ppm, frente e verso automático / tamanho de impressão A4, Scanner / Copiadora / Impressora. (fornecimento de 2 toner mensais)	40	400,00	16.000,00
18	Multifuncional Laser Monocromática, velocidade 24 ppm, tamanho de impressão A4, Scanner / Copiadora / Impressora. (fornecimento de 4 toner mensais)	12	595,00	7.140,00
				R\$ 136.135,00

3.1.

3.2. Os preços referidos acima são finais e irrecorríveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

#### 4. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação correrão por conta das rubricas orçamentárias nº:

Nº PT 01.122.0104.2.002 ND 3.3.90.39.00

#### 5. – VIGÊNCIA

5.1. - Este contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

#### 6. – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: PRAZOS, CARACTERÍSTICAS DO BENS E DA LOCAÇÃO

6.1. O prazo máximo de entrega dos equipamentos será de 15 (quinze) dias após a assinatura deste contrato.

6.1.1. Todos os equipamentos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Itaboraí localizada a Estrada Prefeito Alvaro de Carvalho Junior, 732 - Nancilandia - Itaboraí - RJ. A responsabilidade da instalação dos equipamentos será por conta da **CONTRATANTE**.

6.1.2. Serão aceitos nos itens Computador Básico, Computador Avançado e Notebook processadores iguais ou superiores aos descritos no objeto. Deverão ser iguais ou superiores em todos os quesitos: modelo, velocidade e geração.

6.1.3. Serão aceitos equipamentos novos ou seminovos, desde que estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento.

6.2. Todas as manutenções necessárias de hardware para o funcionamento dos equipamentos serão por conta da **CONTRATADA**.

6.3. A **CONTRATADA** deverá permitir a abertura da CPU por técnicos da **CONTRATANTE** com intuito da retirada do HD para realização de backup emergencial sendo que este procedimento não deverá afetar a garantia de manutenção dos equipamentos.



## Câmara Municipal de Itaboraí

### Estado do Rio de Janeiro

Proc. Nº 58/2023

Página nº \_\_\_\_\_

Matricula nº \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

6.4. A **CONTRATADA** deverá permitir a formatação da máquina, como também a instalação de quaisquer softwares que a Câmara necessitar. Essas instalações serão de responsabilidade da Câmara e poderão ser realizadas sem o consentimento da **CONTRATADA**.

6.5. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar número de telefone(s) **ou** endereço de e-mail(s) para abertura de chamados.

6.6. A **CONTRATADA** deverá executar a manutenção do equipamento no local em que está instalado, no caso de problemas físicos com o equipamento a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 24 horas para o comparecimento no local após a abertura de chamado para executar o reparo necessário ou a troca do equipamento.

6.7. - Os equipamentos serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações do objeto ou no caso de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou transporte inadequado, devendo ser substituídos pela **CONTRATADA** sem custos adicionais à **CONTRATANTE**.

#### 7. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. - Mensalmente a **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal eletrônica (NF-e) referente a cada Pasta, conforme Anexo I, parte integrante do Edital, encaminhando todas as Notas Fiscais eletrônicas (NF-e) ao endereço eletrônico poderlegislativo.itaborai@gmail.com serão conferidas e vistas pelo fiscal deste contrato.

7.2. - Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto e sua quantidade; os números do pregão e do contrato; o número da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

6.2.1 - A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **CONTRATADA**.

6.2.2. - Não será aceita a indicação de conta poupança.

7.3. - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

7.4. - Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97, incidentes "pró-rata temporis" sobre o atraso.

7.5. - Junto às notas fiscais, a **CONTRATADA** apresentará os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, do INSS e do pagamento dos salários dos funcionários envolvidos no fornecimento do objeto, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

#### 8. - PENALIDADES:

8.1. - Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **CONTRATADA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

8.1.1. - advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;

8.1.2. - multa, nas seguintes situações:



## **Câmara Municipal de Itaboraí**

### **Estado do Rio de Janeiro**

Proc. Nº 58/2023

Página nº \_\_\_\_\_

Matricula nº \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

8.1.2.1. - moratória de 1% do valor do Contrato, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que poderá ser aplicada a multa por inexecução e promovida a rescisão do contrato;

8.1.2.2. - remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, em caso de inexecução total ou parcial do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivada a rescisão do contrato.

8.1.3. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

8.1.4. - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.1.4.1. - Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

7.2. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado.

7.3. - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.4. - As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos do contratado.

7.5. - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Câmara Municipal de Itaboraí.

### **9. - RESCISÃO**

9.1. A inexecução total ou parcial, deste Contrato, enseja sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

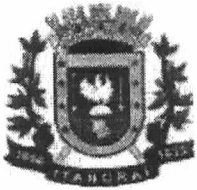
9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa

### **10. - FORO**

10.1. - Elegem as partes o Foro da Comarca de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, onde serão propostas de preciosas ações oriundas de direitos e obrigações deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **11. - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. - A CONTRATADA será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções



**Câmara Municipal de Itaboraí**  
**Estado do Rio de Janeiro**

Proc. Nº 58/2023
Página nº _____
Matricula nº _____
Assinatura: _____

cabíveis.

11.2. - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013.

11.3. - Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.


11.4. - Na qualidade de **CONTRATANTE e CONTRATADA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **Anexo IV**, relativo à transmissão das informações constantes neste contrato ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

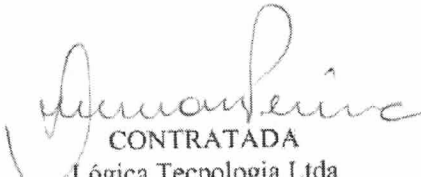
10.5 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Presencial nº 009/2023
- b-) Processo Licitatório nº 056/2023.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Itaboraí de 28 de julho de 2023

  
Contratante  
Câmara Municipal de Itaboraí  
Elber Correa

  
CONTRATADA  
Lógica Tecnologia Ltda  
CNPJ/MF sob nº 03.817.776/0001-97  
Simone Pereira,  
Representante